



**TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 080/2019**

**PUBLICADO**  
EM 25/10/20  
MBSK.

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO E A INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO - IENH**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO** e a **INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO - IENH**, já qualificados no Termo de Fomento nº 080/2019, entre si firmado, resolvem aditá-lo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e da justificativa advinda da Secretaria Gestora (e-mail), da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO**

O prazo de vigência do Termo de Fomento nº 080/2019 fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, a partir de 12 de novembro de 2020, com vencimento em **12 de setembro de 2021**, para execução do objeto devido ao período de Pandemia e o Estado de Calamidade Pública do Município, não havendo acréscimo de valor ao Plano de Trabalho já apresentado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo somente terá eficácia após a sua publicação no site do Marco Regulatório: [www.marcoregulatorio.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.marcoregulatorio.novohamburgo.rs.gov.br), conforme determinação do art. 38 da Lei 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as demais cláusulas e condições do termo original, não modificadas pelas cláusulas acima e seus Aditivos, permanecem inalteradas.

E por estarem ajustados e contratados, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas, para todos os fins legais.

Novo Hamburgo, 25 de outubro de 2020

**Cassiano Vargas,**  
Coordenador Jurídico DCL - OAB-RS 91.950

**INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO - IENH, OSC.**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 003.260.380-30

2. \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, ADMINISTRAÇÃO,**

João Luís Ferreira da Silva  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
SMEL/PMNH

**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, ADMINISTRAÇÃO,**

Linéo José Baum,  
Secretário Municipal de Administração.